L E I Nº 830

"AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO MERCADO FINANCEIRO, COM BASE NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ART. 128 E PARÁGRAFO ÚNICO"

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancino a seguinte

L E I:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a aplicar os saldos disponíveis em instituições financeiras oficiais.

PARÁGRAFO ÚNICO: As aplicações mencionadas no caput deste artigo, são os seguintes:

a) Aplicação fundo
b) Aplicações prazo fixo (pré-fixado e pós-fixado)
c) Caderneta de poupança

Art.2º - No caso de extinção das modalidades de aplicação mencionadas, a mesma será substituida pela que vier a ser criada.

Art.3º - As aplicações de recursos acima citados, não poderão interferir na programação financeira do Município.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 423 de 26 de setembro de 1983.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 24 de maio de 1993.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

HELENA MARIA FINGER KOPSELL
Secretária